



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

REDAÇÃO FINAL

**Denomina Estrada MT 388 -
Ivanil Volpato o trecho da
Rodovia Estadual MT-388
compreendido entre as
cidades de Campos de Júlio e
Nova Lacerda.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,
tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Estrada MT 388 - Ivanil Volpato o trecho da Rodovia
Estadual MT-388 que se inicia no entroncamento com a BR-364 e finaliza no entroncamento
com a MT-358, compreendido entre as cidades de Campos de Júlio e Nova Lacerda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 05 de abril de 2021.

_____ RELATOR

_____ MEMBROS
